



**ATO CONVOCATÓRIO Nº 12/2015**  
**INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS**

Participação na Feira de Artesanato: “Mostra Mãos e Arte”

A **Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, comunica que nos meses de janeiro a dezembro de 2016, disponibilizará espaço para exposição e venda de produtos artesanais, denominado **Feira de Artesanato “Mostra Mãos e Arte”**, conforme as condições a seguir.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

**1.1.** Na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, e conforme prevê seu Estatuto, a **AJFAC** possui entre seus objetivos a incumbência de fomentar o desenvolvimento de arte e cultura no município, sendo que a disponibilização de espaço, objeto deste Ato convocatório, insere-se no contexto de um de seus projetos: Feira de Artesanato **“Mostra Mãos e Arte”**.

**1.2.** Por meio deste projeto, a **AJFAC** disponibilizará a artesãos devidamente qualificados, conforme este Ato Convocatório, 35 (trinta e cinco) vagas de espaço ao ar livre, existente no Parque Vicentina Aranha, para exposição e venda de produtos artesanais, fato que ocorrerá todos os **domingos**, no período de **11 (onze) meses** a partir de 17 de janeiro de 2016, no horário das 9h às 13h30.

**1.3.** O **Parque Vicentina Aranha** fica localizado em São José dos Campos, na Rua Engenheiro Prudente de Meireles Moraes, 302 – Vila Adyana.

**1.4.** Os artesãos aprovados terão o direito de utilizar-se do espaço até 18 de dezembro de 2016, que lhe será concedido em caráter temporário, pessoal e intransferível, desde que o artesão, durante todo o período, atenda às especificações, obrigações e formalidades definidas neste Ato Convocatório.

**2. DOS OBJETIVOS**



**2.1.** A realização da **Feira de Artesanato “Mostra Mãos e Arte”** se presta a atingir aos seguintes objetivos:

2.1.1. Proporcionar aos artesãos da região a divulgação e comercialização dos produtos artísticos e artesanais, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida por esses profissionais;

2.1.2. Oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a Arte e a Cultura através do trabalho de artesãos;

2.1.3. Divulgar diferentes técnicas artesanais e formas de trabalhos manuais e individuais, de expressivo valor artístico;

2.1.4. Promover o intercâmbio de artesãos dos vários municípios da região, através de eventos específicos para este fim; e

2.1.5. Incentivar a cultura e a comercialização de produtos artesanais de qualidade com resultados voltados aos artesãos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os artesãos interessados deverão se inscrever no período de **20 de novembro a 10 de dezembro de 2015**, pelo endereço eletrônico [\*\*cultura@ajfac.org.br\*\*](mailto:cultura@ajfac.org.br), ou pessoalmente na recepção do Parque Vicentina Aranha, enviando os seguintes documentos:

- 3.1.1.** Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);
- 3.1.2.** Três fotos do processo de construção do produto;
- 3.1.3.** Três fotos dos produtos artesanais finalizados que pretendem expor e vender no local;
- 3.1.4.** Cópias do CPF, RG, comprovante de endereço e registro na SUTACO (caso possua) do artesão titular;
- 3.1.5.** Cópias do CPF e RG de dois ajudantes (item 6.1.2. da cláusula 6).



**3.2.** No caso de entrega na recepção do Parque Vicentina Aranha, os documentos deverão ser encaminhados em envelope fechado com os seguintes dados:

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 12/2015**  
**INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS**  
**Feira de Artesanato: “Mostra mãos e Arte”**  
**Nome do Proponente: \_\_\_\_\_**

**3.3.** Os artesãos que já participam da feira de artesanato “Mostra Mãos e Arte” deverão apresentar os recibos de quitação das mensalidades do ano de 2015;

**3.4.** Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desconformidade com este Ato Convocatório, que apresentarem material tóxico ou nocivo à saúde, ou que contenha problemas técnicos que dificultem ou inviabilizem a análise pela Comissão Julgadora, assim como aqueles cujas fotos tenham sido editadas e não correspondam à realidade.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**4.1.** A **AJFAC** constituirá Comissão Julgadora à qual competirá selecionar até 35 (trinta e cinco) artesãos para exporem e venderem seus produtos.

**4.2.** Caso não seja alcançado número mínimo de aprovados, a **AJFAC** se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste Ato Convocatório para preencher os espaços remanescentes para exposição e venda, ou realizar novas convocações mediante republicação deste Ato Convocatório.

**4.3.** A **AJFAC** poderá reservar vagas na Feira, até o limite de 20% (vinte por cento) de sua ocupação, para entidades assistenciais ou filantrópicas, para artistas e artesãos visitantes e/ou convidados que, por certo, deverão igualmente observar todas as normas constantes deste Ato Convocatório.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E APROVADOS**



5.1. A relação de inscritos será divulgada no dia 20 de dezembro de 2015, a partir das 18h, na página eletrônica do **Parque Vicentina Aranha** ([www.ajfac.org.br](http://www.ajfac.org.br)).

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. São condições imprescindíveis para a participação dos artesãos no projeto objeto deste Ato Convocatório:

6.1.1. Os produtos a serem comercializados deverão ser comprovadamente artesanais;

6.1.2. Cada artesão deverá indicar até 02 (dois) ajudantes maiores de 18 anos, para revezamento nos dias de feira, porém, limitando-se a permanência de (02) duas pessoas no estande;

6.1.3. Somente será permitida a exposição e venda de artigos exclusivamente desenvolvidos pelo artesão devidamente inscrito no certame, ou por seus ajudantes indicados na Ficha de Inscrição;

6.1.4. Será criada uma comissão representativa, formada por dois artesãos indicados pelos participantes do projeto, para dirimir todo e qualquer assunto junto a **AJFAC** de interesse do grupo;

6.1.5. Os artesãos participantes da **Feira de Artesanato “Mostra Mãos e Arte”** deverão prestar contribuição mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por artesão, a título de taxa de administração, que será revertida para melhorias na estrutura e nas obras de restauro do Parque Vicentina Aranha;

6.1.6. Os artesãos terão sua participação na feira cancelada em caso de inadimplência da contribuição mensal por mais de três meses.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTESÃOS E PROIBIÇÕES

7.1. Para fins deste Ato Convocatório, são obrigações dos artesãos:



7.1.1. Manter rigorosamente seu estande em funcionamento durante todo o período do projeto, ou seja, todos os domingos, nos meses de janeiro a dezembro de 2016, no horário das 9h às 13h30;

7.1.2. Comunicar à **AJFAC**, com antecedência, as faltas e atrasos;

7.1.3. Apresentar justificativa das faltas à **AJFAC** no domingo posterior a falta, através de formulário próprio (**Anexo II**) e documento comprobatório, se for o caso;

7.1.4. Tomar ciência obrigatoriamente, bem como seus ajudantes, do Regulamento do Parque Vicentina Aranha, acessível no site do Parque Vicentina Aranha, devendo respeitar a vegetação e fauna existentes no local, bem como os funcionários e visitantes do Parque;

7.1.5. Manter seu cadastro atualizado junto à **AJFAC** e à Comissão Representativa dos Artesãos;

7.1.6. Atender integralmente à legislação vigente, especialmente as normas constantes no Código de Defesa do Consumidor;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à sua participação na exposição, devendo cada um arcar com despesas diretas e indiretas relacionadas à guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem e limpeza do estande, transporte, mão de obra, impostos, alimentação, e outros;

7.1.8. Negociar diretamente a venda dos produtos junto ao consumidor, isentando desde já a **AJFAC** e a **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** de qualquer responsabilidade ou participação na transação;

7.1.9. Responsabilizar-se por atos praticados por si próprios ou por seus ajudantes, devendo arcar com eventuais prejuízos provocados a terceiros;

7.1.10. Manter-se devidamente trajados, bem como seus ajudantes, e comportarem-se polidamente entre si e perante o público em geral;



7.1.11. Manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo e removendo o lixo e resíduos decorrentes da atividade, deixando o espaço como foi encontrado;

7.1.12. Cumprir as normas e acatar as determinações do presente Ato Convocatório, da Comissão Representativa dos Artesãos e atender as determinações da fiscalização da **AJFAC**;

## **7.2. Não será permitido ao Artesão:**

7.2.1. Apresentar faltas sem enviar o substituto e justificativa, no período determinado neste Ato Convocatório sob pena de descredenciamento da feira;

7.2.2. Utilizar a razão social e as logomarcas do Parque Vicentina Aranha, da **AJFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;

7.2.3. Comercializar, em nenhuma hipótese, produtos alimentícios em consonância com o regulamento do Parque Vicentina Aranha;

7.2.4. Colocar os objetos comercializados ou utensílios fora do limite das bancas e barracas;

7.2.5. Instalar varais ou suportes apoiados nas árvores do Parque;

7.2.6. Utilizar botijões contendo gás GLP, maçarico ou ainda qualquer aparelho ou instrumento que possa colocar em risco as pessoas ou o local da feira.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA AJFAC**

### **8.1. Para fins deste Ato Convocatório, consideram-se obrigações da AJFAC:**



8.1.1. Disponibilizar os espaços para a Feira de Artesanato e manter a limpeza das áreas comuns, assim entendidas aquelas não ocupadas pelos estandes de exposição;

8.1.2. Disponibilizar a cada artesão, duas mesas e duas cadeiras em um espaço de dois metros quadrados;

8.1.3. Fornecer carrinho manual para transporte do material a ser exposto na portaria central até o local da feira;

8.1.4. Fiscalizar o comportamento dos expositores, cabendo-lhe a seu critério desclassificar aqueles que se portarem de modo incompatível com os bons costumes ou que infringirem as regras previstas no Regulamento do Parque Vicentina Aranha;

8.1.5. Aplicar todos os recursos oriundos das contribuições efetuadas a título de Taxa de Administração (item 6.1, V), em melhorias na estrutura, restauro e atividades culturais do Parque Vicentina Aranha.

## 9. DO USO DE IMAGEM

**9.1.** Os participantes da feira autorizam desde já a utilização, pela **AJFAC**, de imagens colhidas no local da exposição, concordando desde já em ceder gratuitamente o direito de uso das imagens em caráter definitivo, para uso no Brasil ou no exterior, para fins de divulgação das atividades institucionais da **AJFAC**.

## 10. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

**10.1.** A **AJFAC** não se responsabilizará pelo extravio ou desaparecimento de produtos e objetos pertencentes aos expositores, que deverão manter seus produtos e pertences sob sua guarda, não deixando os estandes desocupados em hipótese alguma.

**10.2.** Todos os artesãos expositores deverão responsabilizar-se por atos praticados por si próprios ou por seus ajudantes, devendo arcar com eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Parque Vicentina Aranha.



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

## 11. DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **AJFAC**.

## 12. DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas e solucionar conflitos oriundos deste Ato Convocatório.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2015.

Angela Maria Torneli Ribeiro  
Diretora Geral





ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

## ANEXO I

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2015**  
**INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS**  
**Feira de Artesanato: “Mostra mãos e arte”**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome (Artesão responsável)	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	E-mail:
Nº inscrição na SUTACO:	
Nome (1º ajudante)	
RG:	CPF:
Nome (1º ajudante)	
RG:	CPF:

Descrição dos Produtos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Anexar no mínimo três fotos dos produtos descritos acima



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

**ANEXO II**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2015  
INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS  
Feira de Artesanato: “Mostra mãos e arte”**

<b>FORMULÁRIO PARA JUSTIFICATIVA DE FALTAS</b>	
Nome do Artesão:	
Data da falta:	
Motivo:	
Tipo de comprovante apresentado:	
Visto da Comissão Representativa	Visto da AJFAC
Data:	